

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

FONE: (41) 325-1112

CNP: 76.205.005/0001-01

155 • FONE: (41) 325-1112 • CEP: 85615-000 • MARMELLEIRO • PARANÁ

## DECRETO N.º 1170

**SÚMULA :** Fixa o prazo para pagamento do IPTU – 2002.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA :

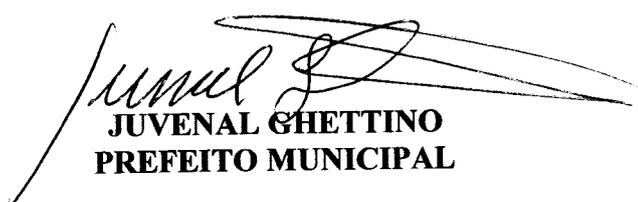
Art. 1º - Fixa o prazo para recolhimento do IPTU, ano 2002, em pagamento à vista com desconto de 15 % ( quinze por cento ) até 15.03.2002 ou em 06 ( seis ) parcelas com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela - 15 de marco;
- 2ª parcela - 15 de abril;
- 3ª parcela - 15 de maio;
- 4ª parcela - 14 de junho;
- 5ª parcela - 15 de julho;
- 6ª parcela - 15 de agosto.

Parágrafo Único – O valor mínimo da parcela é de R\$ 10,00 ( dez reais ).

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
15/02/2002  
JUVENAL